



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 183
TERÇA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2014

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Direção Regional de Organização e Administração Pública



JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria (Extrato)

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portarias

Direção Regional da Saúde

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Museu Carlos Machado

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

Direção Regional da Energia

SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portarias

MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Despacho n.º 1802/2014 de 23 de Setembro de 2014

Nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 11/96, de 18 de abril (Regime aplicável ao exercício do mandato dos membros das juntas de freguesia) a verba necessária ao pagamento das remunerações e encargos com os membros da junta em regime de tempo inteiro ou de meio tempo será assegurada diretamente pelo Orçamento do Estado;

Encontram-se nesta situação as juntas de freguesia referidas nos números 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro (regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias);

Assim, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas pelas freguesias abaixo indicadas, destinadas ao pagamento dos encargos com remunerações e segurança social dos presidentes das juntas de freguesia que optaram pelo regime de permanência, a tempo inteiro ou a meio tempo, deduzidas dos montantes relativos à compensação mensal para encargos, a que os mesmos eleitos teriam direito, se tivessem permanecido em regime de não permanência.

FREGUESIA	CONCELHO	MÊS	MONTANTE (€)
Arrifes	Ponta Delgada	Agosto e Setembro	959,98
S. José	Ponta Delgada	Setembro	541,05
S. Pedro	Ponta Delgada	Setembro	479,99

Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (regime aplicável ao exercício do mandato dos membros das juntas de freguesia).

18 de setembro de 2014. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL****Extrato de Portaria n.º 39/2014 de 23 de Setembro de 2014**

A Secretária Regional da Solidariedade Social transfere para:

O Instituto da Segurança Social dos Açores

Em portaria de 9 de setembro de 2014:

188.416,00 € (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e dezasseis euros), referentes ao duodécimo do mês de setembro do corrente ano para despesas correntes, a serem processados pelo Capítulo 04, Divisão 01, Código 04.03.05-K).

9 de setembro de 2014. - A Chefe de Gabinete, *Fabíola Melo*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 1159/2014 de 23 de Setembro de 2014**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pela alínea l) do n.º 1 do art.º 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos artºs 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A de 19 março, e n.º 2 do art.º 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A:

Transferir a importância de 10.000,00 € (dez mil euros) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, destinada ao pagamento de despesas com passagens, alojamento, monitoragem e material didático, no âmbito da ação “Formação Profissionais dos Corpos de Bombeiros”.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 04, Ação 2), Classificação Económica 08.03.06 alínea H).

6 de agosto de 2014. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 1160/2014 de 23 de Setembro de 2014**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pela alínea

**JORNAL OFICIAL**

l) do n.º 1 do art.º 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos art.ºs 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A de 19 março, e n.º 2 do art.º 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A:

Transferir a importância de 3.777,73 € (três mil setecentos e setenta e sete euros e setenta e três cêntimos) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, destinada ao pagamento do Protocolo com a Cruz Vermelha Portuguesa, no âmbito da ação “Apoios”.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 03, Ação 8), Classificação Económica 08.03.06 alínea H).

6 de agosto de 2014. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 1161/2014 de 23 de Setembro de 2014**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pela alínea l) do n.º 1 do art.º 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos art.ºs 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A de 19 março, e n.º 2 do art.º 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A:

Transferir a importância de 71.724,00 € (setenta e um mil, setecentos e vinte e quatro euros), para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, correspondente ao duodécimo de agosto, destinado a despesas correntes.

A referida transferência será processada pelo capítulo 01 – Gabinete do Secretário Regional, Divisão 01 – Centro Comum do Gabinete do Secretário – Classificação Económica 04.03.05 Alínea H).

4 de agosto de 2014. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 1162/2014 de 23 de Setembro de 2014**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pela alínea l) do n.º 1 do art.º 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos art.ºs 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A de 19 março, e n.º 2 do art.º 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A:

**JORNAL OFICIAL**

Transferir a importância de 9.800,00 € (nove mil e oitocentos euros) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, destinada ao pagamento de despesas referentes às SIV's e da Linha Telefónica Saúde Açores, no âmbito da ação "Linha Saúde Açores".

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 03, Ação 7), Classificação Económica 08.03.06 alínea H).

6 de agosto de 2014. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 1163/2014 de 23 de Setembro de 2014**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pela alínea l) do n.º 1 do art.º 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos art.ºs 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A de 19 março, e n.º 2 do art.º 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A:

Transferir a importância de 316.666,00 € (trezentos e dezasseis mil seiscientos e sessenta e seis euros) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, correspondente ao duodécimo de agosto destinado a despesas no âmbito da ação "Apoio ao Transporte Terrestre de Emergência".

A referida transferência será processada pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 11 – Prevenção de Riscos e Proteção Civil, Subdivisão 03 – Ação 4) – Classificação Económica 08.03.06 Alínea H).

4 de agosto de 2014. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 1164/2014 de 23 de Setembro de 2014**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pela alínea l) do n.º 1 do art.º 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos art.ºs 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A de 19 março, e n.º 2 do art.º 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A:

Transferir a importância de 30.000,00 € (trinta mil euros) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, destinada a despesas com os contratos mensais com a

**JORNAL OFICIAL**

Globaleda, Segma Eda e PT Comunicações, no âmbito da ação “Radiocomunicações do SRPCBA”.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 01, Ação 5), Classificação Económica 08.03.06 alínea H).

6 de agosto de 2014. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 1165/2014 de 23 de Setembro de 2014**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pela alínea l) do n.º 1 do art.º 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos artºs 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A de 19 março, e n.º 2 do art.º 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A:

Transferir a importância de 34.999,92 € (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove euros e noventa e dois cêntimos) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, destinada a despesas de investimento, nomeadamente com aquisição de fardamento, no âmbito da ação “Equipamentos para as AHBV’s”.

A referida transferência será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 11 – Prevenção de Riscos e Proteção Civil, Subdivisão 01 – Ação 4) – Classificação Económica 08.03.06 Alínea H)

30 de julho de 2014. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 1166/2014 de 23 de Setembro de 2014**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pela alínea l) do n.º 1 do art.º 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos artºs 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A de 19 março, e n.º 2 do art.º 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A:

Transferir a importância de 71.724,00 € (setenta e um mil, setecentos e vinte e quatro euros), para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, correspondente ao duodécimo de setembro, destinado a despesas correntes.

**JORNAL OFICIAL**

A referida transferência será processada pelo capítulo 01 – Gabinete do Secretário Regional, Divisão 01 – Centro Comum do Gabinete do Secretário – Classificação Económica 04.03.05 Alínea H).

16 de setembro de 2014. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 1167/2014 de 23 de Setembro de 2014**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pela alínea l) do n.º 1 do art.º 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos artºs 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A de 19 março, e n.º 2 do art.º 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A:

Transferir a importância de 316.666,00 € (trezentos e dezasseis mil seiscientos e sessenta e seis euros) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, correspondente ao duodécimo de setembro destinado a despesas no âmbito da ação “Apoio ao Transporte Terrestre de Emergência”.

A referida transferência será processada pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 11 – Prevenção de Riscos e Proteção Civil, Subdivisão 03 – Ação 4) – Classificação Económica 08.03.06 Alínea H).

16 de setembro de 2014. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

DIREÇÃO REGIONAL DA SAÚDE**Despacho n.º 1803/2014 de 23 de Setembro de 2014**

Nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Regulamento do Internato Médico, aprovado pela Portaria n.º 251/2011, de 24 de julho, nomeio a Dra. Anabela Pimentel Lopes Cunha Vaz, assistente de medicina geral e familiar, pelo período de três anos, renovável, como coordenadora regional da área de medicina geral e familiar, com efeitos a 15 de setembro de 2014.

11 de setembro de 2014. - O Diretor Regional da Saúde, *João Batista Soares*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA SAÚDE****Despacho n.º 1804/2014 de 23 de Setembro de 2014**

Cessa, a seu pedido, o exercício de funções de coordenador regional da área de medicina geral e familiar, o Dr. Adelino Dinis Costa Dias.

O presente despacho produz efeitos a 14 de setembro de 2014.

11 de setembro de 2014. - O Diretor Regional da Saúde, *João Batista Soares*.

MUSEU CARLOS MACHADO**Despacho n.º 1805/2014 de 23 de Setembro de 2014**

Nos termo do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, de acordo com a Lei n.º 2/2004, delegeo no Dr. João Paulo Constância, período correspondido entre os dias 23 a 25 de setembro, as competências para:

- 1 - Assinar a correspondência de mero expediente;
- 2 - Autorizar o processamento dos vencimentos, das despesas correntes e da folha de despesas da ADSE, através da assinatura das respetivas folhas;
- 3 - Autorizar e assinar requisições para aquisição de material de secretaria;
- 4- Alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias.

19 de setembro de 2014. – O Diretor, *Duarte Manuel Espírito Santo Melo*.

DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA**Despacho n.º 1806/2014 de 23 de Setembro de 2014**

Considerando que, pelo despacho n.º 707/2014, de 28 de abril de 2014, publicado no Jornal Oficial, II série, n.º 81, foi autorizada, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2010/A, de 23 de fevereiro (PROENERGIA), a concessão de um subsídio não reembolsável, no montante de €480,36, a Maria Teresa de Viveiros Tomé (Proc. n.º PROENERGIA/2012/1182), tendo por referência um projeto de investimento no valor €1.921,42 e uma despesa elegível de idêntico valor;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que, após reanálise do projeto de investimento, se apurou uma despesa elegível inferior àquela que havia sido inicialmente considerada, que passou a ser €1.813,32;

Considerando que a alteração do valor da despesa elegível implica, necessariamente, a alteração do montante do subsídio não reembolsável a pagar à promotora, que desta feita passou a ser de €453,33.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2012/A, de 22 de junho, que estabelece o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), e no uso de competência delegada por despacho de 6 de dezembro de 2012, do Secretário Regional do Turismo e Transportes, publicado no Jornal Oficial n.º 239, II série, de 11 de dezembro de 2012, sob o n.º 1867/2012, decido:

1 – Aprovar a alteração do valor da despesa elegível e do subsídio não reembolsável respeitante ao processo PROENERGIA/2012/830, que tem por promotora Maria Teresa de Viveiros Tomé, conforme mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 – Revogar o despacho n.º 707/2014, de 28 de abril de 2014, publicado no Jornal Oficial, II série, n.º 81, na parte respeitante ao projeto de investimento e promotora, referidos no número anterior.

19 de setembro de 2014. - O Diretor Regional da Energia, *José Manuel Rosa Nunes*.

Anexo

Nº Processo	Promotor	Concelho	Ilha	Investimento Total	Despesas elegíveis	Subs. não reembolsável
PROENERGIA/2012/118 2	Maria Teresa de Viveiros Tomé	Ponta Delgada	São Miguel	1.921,42	1.813,32	453,33

DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA**Despacho n.º 1807/2014 de 23 de Setembro de 2014**

Considerando que, pelo despacho n.º 707/2014, de 28 de abril de 2014, publicado no Jornal Oficial, II série, n.º 81, foi autorizada, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2010/A, de 23 de fevereiro (PROENERGIA), a concessão de um subsídio não reembolsável, no montante de €1.596,00, a Michéle Soveta Aguiar (Proc. n.º PROENERGIA/2012/1218), tendo por referência um projeto de investimento no valor €3.990,01 e uma despesa elegível de idêntico valor;

Considerando que, após reanálise do projeto de investimento, se verificou que este compreende um sistema solar térmico e um sistema termodinâmico, a que correspondem

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

diferentes percentagens para cálculo do subsídio, pois, de acordo com as alíneas a) e d) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2012/A, de 22 de junho, a percentagem do incentivo a conceder no investimento do sistema termodinâmico é de 25% e no investimento do sistema solar térmico é de 40%;

Considerando que a diferenciação anteriormente referida implica, necessariamente, a alteração do montante do subsídio não reembolsável a pagar à promotora, que desta feita passou a ser de €1.297,50.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2012/A, de 22 de junho, que estabelece o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), e no uso de competência delegada por despacho de 6 de dezembro de 2012, do Secretário Regional do Turismo e Transportes, publicado no Jornal Oficial n.º 239, II série, de 11 de dezembro de 2012, sob o n.º 1867/2012, decido:

1 – Aprovar a alteração do valor do subsídio não reembolsável respeitante ao processo PROENERGIA/2012/1218, que tem por promotora Michéle Soveta Aguiar, conforme mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 – Revogar o despacho n.º 707/2014, de 28 de abril de 2014, publicado no Jornal Oficial, II série, n.º 81, na parte respeitante ao projeto de investimento e promotora, referidos no número anterior.

19 de setembro de 2014. - O Diretor Regional da Energia, *José Manuel Rosa Nunes*.

Anexo

Nº Processo	Promotor	Concelho	Ilha	Investimento Total	Despesas elegíveis	S u b s . n ã o reembolsá vel
PROENERGIA/2012/1218	M i c h é l e Soveta Aguiar	Praia da Vitória	Terceira	3.990,01	3.990,01	1.297,50

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 1168/2014 de 23 de Setembro de 2014

No âmbito da Medida M2.2.a01, “Participação em projetos de ID&I transregionais e internacionais, bem como em reuniões e missões preparatórias”, ação 2.2, “Incentivar a criação de parcerias com o exterior”, do Eixo 2 “Cooperar”, previsto no Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho (PRO-SCIENTIA), manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, transferir a quantia de 4.228,00€ (Quatro mil duzentos e vinte e oito Euros), para a Fundação Gaspar Frutuoso, em conformidade com a aprovação

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

do projeto M2.2.a.01/A/001/2014 – Apoio para participação na Missão a Bruxelas, no âmbito do Horizonte 2020, a qual será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 10 – Tecnologias da Informação e Comunicação, ação 4 – Desenvolvimento de Projetos de TIC, classificação económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos.

16 de setembro de 2014. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 1169/2014 de 23 de Setembro de 2014**

No âmbito da Medida M2.2.a01, “Participação em projetos de ID&I transregionais e internacionais, bem como em reuniões e missões preparatórias”, ação 2.2, “Incentivar a criação de parcerias com o exterior”, do Eixo 2 “Cooperar”, previsto no Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho (PRO-SCIENTIA), manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, transferir a quantia de 4.228,00€ (Quatro mil duzentos e vinte e oito Euros), para a Fundação Gaspar Frutuoso, em conformidade com a aprovação do projeto M2.2.a.01/A/001/2014 – Apoio para participação na Missão a Bruxelas, no âmbito do Horizonte 2020, a qual será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 10 – Tecnologias da Informação e Comunicação, ação 4 – Desenvolvimento de Projetos de TIC, classificação económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos.

16 de setembro de 2014. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 1170/2014 de 23 de Setembro de 2014**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que foi atribuído ao armador Manuel Duarte da Estrela Sousa um apoio financeiro no montante de 8.964,92€ destinado à aquisição de equipamentos para a embarcação VF-181-L “Lisboa”.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13º do Decreto Regulamentar Regional nº 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Manuel Duarte da Estrela Sousa, residente no concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 8.964,92€, destinado a apoiar a aquisição de um alador e de artes de pesca para a embarcação VF-181-L “Lisboa”.

2 - Este apoio será pago diretamente ao armador Manuel Duarte da Estrela Sousa e tem cabimento no Programa 3 - Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação 3.3.1 – Regime de apoio à frota de pesca local e costeira, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2014.

25 de agosto de 2014. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 1171/2014 de 23 de Setembro de 2014**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º da referida portaria, podem ser comparticipados durante o período de 7 anos, os custos relacionados com os juros bancários de empréstimos que se destinem exclusivamente à aquisição, construção, modernização e motorização de embarcações de pesca.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que, as alterações introduzidas pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro conduziram a uma alteração do apoio financeiro concedido ao armador Paulo Jorge Bettencourt Silva de 1.812,34€ para 2.384,66€.

Considerando que, pela Portaria n.º 417/2011, de 29 de março de 2011, foi paga uma compensação de juros, no montante de 1.812,34€.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Paulo Jorge Bettencourt Silva, residente no Concelho de Santa Cruz, ilha da Graciosa, um subsídio a fundo perdido, no montante de 572,32€, correspondente à diferença entre o novo apoio e o apoio atribuído destinado a compensar os juros decorrentes de um empréstimo bancário para a construção, motorização e aquisição de equipamento para a embarcação SG-259-L “Alexju”.

2 - Este apoio tem cabimento no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação 3.3.1 – Regime de apoio à frota de pesca local e costeira, C.E.04.08.02 – Transferências Correntes - Outras, do Plano de Investimentos aprovado para o ano económico de 2014.

29 de agosto de 2014. - O Secretário Regional do Mar, Ciências e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO**Aviso n.º 55/2014 de 23 de Setembro de 2014**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração de 17 de julho de 2014, e de harmonia com o art.º 281.º da LGTFP, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho foi autorizado o regresso antecipado em gozo de licença sem remuneração por 11 meses, do trabalhador Cláudio Costa Sousa, com efeitos a partir de 25 de agosto de 2014.

18 de setembro de 2014. – O Diretor-Delegado, *Jorge Ferreira da Silva Nemésio*.

**JORNAL OFICIAL****SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO****Aviso n.º 56/2014 de 23 de Setembro de 2014**

Para os devidos efeitos torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração de 31 de julho de 2014, foi nomeado, com efeitos a partir de 19 de agosto, de 2014, por urgente conveniência de serviço, em regime de substituição, para exercer as funções de titular do cargo de direção intermédia de 2.º Grau responsável pela Divisão Administrativa e Financeira enquanto estiver a decorrer o procedimento concursal, o Técnico superior João Roberto Soares Jácome da Costa, de acordo com o disposto no art.º 27.º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, alterado e republicado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro e no Art.º 10 do Decreto Lei n.º 93/2004, de 20 de abril.

18 de setembro de 2014. – O Diretor-Delegado, *Jorge Ferreira da Silva Nemésio*.